



## ANEXO XIV

### Missão e atribuições da IGAC (Decreto Regulamentar nº 43/2012, de 25 de maio)

Missão	Atribuições
<p>Controlar e auditar os serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura e fiscalizar e superintender na proteção do direito de autor, dos direitos conexos e dos recintos e espetáculos de natureza artística.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar auditoria técnica, financeira e de gestão aos serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura;</li><li>• Exercer a atividade de supervisão, fiscalização e monitorização na área do direito de autor, dos direitos conexos, dos espetáculos e dos recintos e espetáculos de natureza artística;</li><li>• Promover e assegurar, nos termos da lei, o registo, a classificação e a autenticação de obras e de conteúdos culturais;</li><li>• Assegurar a certificação das atividades na área dos recintos e espetáculos de natureza artística, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades;</li><li>• Efetuar inquéritos, sindicâncias, averiguações e peritagens, bem como assegurar a instrução dos processos de contraordenação cuja competência lhe esteja legalmente atribuída;</li><li>• Colaborar com as autoridades judiciárias e os órgãos de polícia criminal nas áreas de atividade integradas na missão da IGAC;</li><li>• Promover a proteção da propriedade intelectual, através de ações de informação junto das autoridades judiciárias e de outras autoridades administrativas ou policiais, bem como da comunidade escolar, académica, científica e empresarial;</li><li>• Promover a criação de uma rede de intercâmbio de informação entre entidades que atuem no âmbito de matérias integradas na missão da IGAC;</li><li>• Recolher, tratar e divulgar informação relevante na área do direito de autor e dos direitos conexos, bem como dos recintos fixos e espetáculos de natureza artística;</li><li>• Propor ou prestar apoio técnico na formulação de medidas legislativas em matérias integradas na missão da IGAC;</li><li>• Avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados ao cidadão por entidades dependentes ou sob a tutela do membro do Governo responsável pela área da cultura, através de inquéritos de satisfação;</li><li>• Programar e coordenar a aplicação de medidas tendentes a promover de forma permanente e sistemática políticas de qualidade e de inovação, através da criação e divulgação de instrumentos de planeamento, de avaliação e de controlo;</li><li>• Promover a publicitação de atos, decisões e outros instrumentos relevantes relativos ao registo, classificação e autenticação de obras e conteúdos, bem como à certificação de atividades na área do direito de autor e dos direitos conexos e dos recintos fixos e espetáculos de natureza artística.</li></ul>

Fonte: [www.dre.pt](http://www.dre.pt)



### Missão e atribuições da IGAC (DL nº 126-A/2011, de 29 de dezembro)

Missão	Atribuições
Controlar e auditar os serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura e fiscalizar e superintender na proteção do direito de autor, dos direitos conexos e dos recintos e espetáculos de natureza artística.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar auditoria técnica, financeira e de gestão aos serviços e organismos dependentes ou sob tutela e superintendência do membro do Governo responsável pela área da cultura;</li> <li>• Exercer a atividade de supervisão, fiscalização e monitorização na área do direito de autor, dos direitos conexos, dos espetáculos e dos recintos e espetáculos de natureza artística;</li> <li>• Promover e assegurar, nos termos da lei, o registo, a classificação e a autenticação de obras e de conteúdos culturais;</li> <li>• Assegurar a certificação das atividades na área dos recintos e espetáculos de natureza artística, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas a outras entidades.</li> </ul>

Fonte: [www.dre.pt](http://www.dre.pt)

### Missão e atribuições da IGAC (DR nº 81/2007, de 30 de julho)

Missão	Atribuições
Apreciar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do Ministério da Cultura, ou sujeitos à tutela ou superintendência do respetivo Ministro, avaliar a sua gestão e os seus resultados, através do controlo de auditoria técnica, de desempenho e financeira, assegurar a promoção da defesa e proteção da propriedade intelectual, a fiscalização dos recintos e dos espetáculos de natureza artística, a fiscalização do cumprimento dos direitos de autor e direitos conexos, bem como o contencioso relativo à sua missão.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliar e controlar o desempenho dos serviços e organismos do MC, executando ações de acompanhamento e de auditoria, apresentando recomendações e procedendo à recolha e tratamento de informação relevante para as funções permanentes de acompanhamento e avaliação da execução da política cultural;</li> <li>• Proteger e defender a propriedade intelectual, nomeadamente através de ações de fiscalização, da superintendência das atividades económicas com ela relacionadas, assegurar o cumprimento da legislação, apresentar propostas de medidas legislativas e coadjuvar as autoridades judiciais relativamente a crimes contra a propriedade intelectual;</li> <li>• Assegurar a inspeção superior e de auditoria e exercer o controlo técnico sobre todos os serviços e organismos do MC e tutelados pelo membro do Governo responsável pela área da cultura, assegurando a conformidade legal dos atos da Administração e promovendo a realização de ações de divulgação e de informação;</li> <li>• Assegurar o cumprimento da legislação e a fiscalização dos recintos e dos espetáculos de natureza artística, através de ações de verificação e de inspeção, levantar autos de notícia e adotar medidas indispensáveis necessárias à investigação;</li> <li>• Promover e assegurar a autenticação e classificação de conteúdos culturais, de entretenimento e de espetáculos de natureza artística, emitir pareceres e propor medidas legislativas;</li> <li>• Efetuar inquéritos, sindicâncias, averiguações e peritagens, bem como desenvolver todas as competências que lhe estão cometidas no âmbito contraordenacional e por lei, promover a elaboração de códigos de conduta e a recolha e o tratamento de informação com vista à integração nas redes nacionais e europeias de intercâmbio de dados e informação, no âmbito da defesa da propriedade intelectual e de combate à contrafação e pirataria;</li> <li>• Assegurar as relações com os órgãos de controlo estratégico, bem como com todas as inspeções sectoriais;</li> <li>• Desempenhar as funções de interlocutor nacional em matéria do seu âmbito de intervenção;</li> <li>• Assegurar e manter, em colaboração com o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, abreviadamente designado por GPEARI, as relações com os organismos congéneres comunitários e internacionais com competências de controlo e inspeção no âmbito das atividades culturais;</li> <li>• Assegurar e realizar a divulgação das normas e procedimentos em vigor e a realização de ações de sensibilização e informação adequadas, no âmbito da área de intervenção da IGAC;</li> <li>• Prosseguir quaisquer outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei.</li> </ul>



### Missão e atribuições da IGAC (Decreto-Lei nº 80/1997, de 8 de abril)

Missão	Atribuições
<p>Assegurar o exercício da tutela fiscalizadora do Governo sobre os espetáculos de natureza artística e os direitos de autor e conexos, e de inspeção superior e auditoria junto dos órgãos, serviços e demais instituições, dependentes ou tuteladas pelo Ministro da Cultura.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o cumprimento da legislação da área da cultura, nomeadamente através da divulgação de normas e da realização de ações de verificação e de inspeção;</li><li>• Verificar o cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços e organismos do Ministério da Cultura, bem como assegurar auditorias de gestão;</li><li>• Assegurar o cumprimento da legislação sobre espetáculos e licenciamento de recintos que tenham por finalidade principal a atividade artística, nomeadamente através da divulgação de normas e da realização de ações de verificação e de inspeção;</li><li>• Superintender no exercício das atividades de importação, fabrico, produção, edição, distribuição e exportação de fonogramas, bem como de edição, reprodução, distribuição, venda, aluguer ou troca de videogramas;</li><li>• Assegurar o cumprimento da legislação sobre direitos de autor e direitos conexos;</li><li>• Efetuar inquéritos, sindicâncias e peritagens determinadas pelo Ministro da Cultura, necessários à prossecução das suas competências;</li><li>• Assegurar, procedimental e processualmente, o desenvolvimento das competências que lhe estão cometidas no âmbito contravencional e contraordenacional, no domínio das respetivas atribuições;</li><li>• Instaurar processos de averiguações e disciplinares;</li><li>• Levantar autos de notícia, adotar as medidas cautelares e de polícia necessárias à investigação e coadjuvar as autoridades judiciais relativamente a crimes contra os direitos de autor e direitos conexos;</li><li>• Exercer outras competências previstas na lei ou superiormente ordenadas, no domínio das respetivas atribuições.</li></ul>

Fonte: [www.dre.pt](http://www.dre.pt)